



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO n. 274

De 03 de dezembro de 2024.

Altera o Código de Processo Legislativo.

**O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Conceição do Coité - Decreto Legislativo 215, de 18 de dezembro de 2014 - passa a vigorar com a alteração estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 2º O Decreto Legislativo 215/2014 passa a vigorar com nova redação do art. 30:

Art. 30 "A proposição legislativa será considerada em publicidade pelo prazo de 04 (quatro) dias, contados da sua publicação, durante o qual poderão ser apresentados emendas, subemendas e substitutivos."

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 03 de dezembro de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Marcos Silva Santos
Secretário